



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 902/2018.

“Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R\$ 157.816,00”.

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 634/2017 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 634/17 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 112.816,00 (cento e doze mil, oitocentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

11 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 30.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

73 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.05.06 – FUNDEB 40% INFANTIL

105 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.015 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

122 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.306.0007.2.019 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

152 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.022 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

161 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



198 - 3.3.90.39.00 - 05.000.00

08.244.0010.2.030 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.02 - DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA

231 - 3.3.90.46.00 - 01.000.00

15.452.0011.2.037 - Auxilio Alimentação R\$ 816,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE

19 - 4.6.90.71.00 - 01.000.00

28.843.0000.0.001 - Principal da Divida Contratual Resgatada R\$ 30.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

60 - 3.3.90.30.00 - 05.000.00

12.361.0006.2.008 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.05.02 - ENSINO INFANTIL

71 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00

12.365.0006.2.009 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.05.06 - FUNDEB 40% INFANTIL

110 - 3.1.90.11.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.016 - Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.05.08 - MERENDA ESCOLAR

125 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00

12.306.0007.2.020 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE

156 - 3.3.90.39.00 - 01.000.00

10.301.0009.2.022 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

189 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.028 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.09.04 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

213- 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.035 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA

232 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 816,00

Artigo 2º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 634/17 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

158 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

196 – 3.3.90.36.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.030 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 28 de Maio 2018.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal